



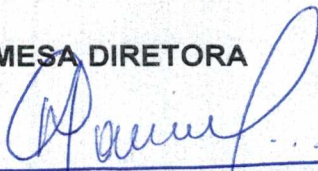
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

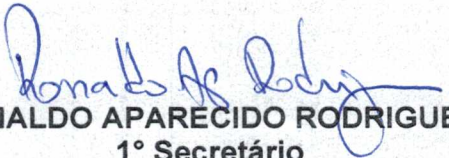
CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 123 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 89 de 2023, aprovado na 16ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 23 de outubro de 2023.

MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 24/10/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 089 DE 2023
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.123.000,00 (um milhão, cento e vinte e três mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.174).....R\$ 50.000,00

123060011.2.019 – Manutenção Do Programa de Alimentação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.255).....R\$ 12.000,00

08.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(F.271).....R\$ 135.000,00

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(F.278).....R\$ 44.000,00

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHES

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.285).....R\$ 660.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(F.305).....R\$ 60.000,00

123660005.2.013 – Manutenção do Ensino SUPLETIVO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.265).....R\$ 132.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.266).....R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens:

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.080 – Transporte de alunos da zona urbana

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.231).....R\$ 50.000,00

123640005.2.119 – Ensino Superior a Distância

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.242).....R\$ 12.000,00

08.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.270).....R\$ 121.000,00

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....(F.275).....R\$ 579.000,00

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....(F.283).....R\$ 188.000,00

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHES

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....(F.291).....R\$ 173.000,00

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.